



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 717/93

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

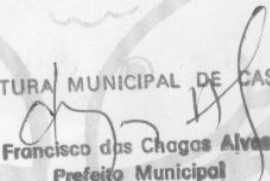
Art. 1º - Fica denominado de Rua Jornal o Reporter a rua que inicia na CE 004 e termina no Rio Caponga.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 10 dias do Mês de Dezembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCATEL-CE